

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1675 Barbalha-CE, **Quinta-feira, dia 18 de Junho de 2026** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS);
Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB);
Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco
Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT);
João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT);
Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT);
Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT);
Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico

Carlos André Feitosa (PSB); João Ilânio Sampaio (PSB) e Odair José de Matos (PT)

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); João Ilânio Sampaio (PSB); Expedito Rildo Cardoso
Xavier Teles (UNIÃO).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES; **ASSESSOR DA MESA:** JANIO JOSE DA SILVA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 28/2026

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, incisos IV, X e XXIII, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, incisos IV, X e XXIII, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial, na forma dos Arts. 42, 46 e 47, que será composta por 03 (três) membros, com o objetivo particular de analisar e exarar parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A finalidade desta Comissão é estudar detidamente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2026, que " **o art. 66-A da Lei Orgânica municipal** ", nos termos dos Arts. 46 e 47 do Regimento Interno da Casa.

Art. 3º. O prazo para apresentarem o parecer de seus trabalhos será o mesmo dos prazos estabelecidos às comissões permanentes, nos termos dos artigos 47, 62 e 63 do Regimento Interno da Casa, a contar da ciência do referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 4º. Nos termos do art. 46, ficam os parlamentares notificados para que seus respectivos partidos políticos indiquem os vereadores que poderão compor a Comissão, dentre os membros eleitos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Recebidas as indicações partidárias na forma dos §§ 1º e 2º do art. 46 do Regimento Interno, competirá à Presidência promover a designação dos membros da Comissão por meio de ato próprio, assegurada a observância do princípio da proporcionalidade partidária.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 18 de junho de 2026.

Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2026

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial, na forma dos Arts. 42, 46 e 47, que será composta por 03 (três) membros, com o objetivo particular de analisar e exarar parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A finalidade desta Comissão é estudar detidamente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2026, que " **o art. 66-A da Lei Orgânica municipal** ", nos termos dos Arts. 46 e 47 do Regimento Interno da Casa.

Art. 3º. O prazo para apresentarem o parecer de seus trabalhos será o mesmo dos prazos estabelecidos às comissões permanentes, nos termos dos artigos 47, 62 e 63 do Regimento Interno da Casa, a contar da ciência do referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 4º. Nos termos do art. 46, ficam os parlamentares notificados para que seus respectivos partidos políticos indiquem os vereadores que poderão compor a Comissão, dentre os membros eleitos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Recebidas as indicações partidárias na forma dos §§ 1º e 2º do art. 46 do Regimento Interno, competirá à Presidência promover a designação dos membros da Comissão por meio de ato próprio, assegurada a observância do princípio da proporcionalidade partidária.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 17 de junho de 2026.

DORIVAN AMARO DOS
SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Resolução, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada a analisar e emitir parecer acerca da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A constituição da referida Comissão Especial encontra amparo nos artigos 42, 46 e 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que preveem a criação de comissões temporárias para o exame de matérias que, por sua relevância, complexidade ou especificidade, demandem análise aprofundada e criteriosa por parte do Poder Legislativo.

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 versa sobre alteração do artigo 66-A da Lei Orgânica do Município de Barbalha, matéria que possui natureza constitucional no âmbito municipal e que, por essa razão, exige estudo técnico-jurídico detalhado, bem como avaliação dos seus impactos sobre a estrutura administrativa, a gestão pública municipal e o ordenamento jurídico local.

A criação da Comissão Especial visa assegurar que a tramitação da proposta ocorra com a devida observância dos princípios da legalidade, da transparência, da participação parlamentar e da segurança jurídica, proporcionando aos Vereadores e à sociedade uma análise mais aprofundada do mérito e da constitucionalidade da matéria.

Além disso, a formação de comissão específica permitirá que os membros designados se dediquem exclusivamente ao exame da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, promovendo discussões qualificadas, eventuais diligências e a elaboração de parecer fundamentado, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo legislativo municipal.

Destaca-se, ainda, que a constituição da Comissão Especial observa a representação partidária existente nesta Casa, garantindo pluralidade, equilíbrio e legitimidade na apreciação da matéria, em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Diante da relevância da proposição e da necessidade de assegurar uma análise técnica, criteriosa e compatível com a importância das alterações pretendidas na Lei Orgânica Municipal, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução EM REGIME DE URGÊNCIA.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 17 de junho de 2026.

DORIVAN AMARO DOS
SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MAPA DAS VOTAÇÕES

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2026
VOTAÇÃO DA URGÊNCIA**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim			X		
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				

Cícero Joanes Leite Sampaio					X
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves			X		
Odair José de Matos	X				
	10		02	01	01

João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves			X		
Odair José de Matos	X				
	10		02	01	01

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1706001/2026/GAB/CMB

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVANCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Legislativo n. 002/2024 do Poder Legislativo de Barbalha,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2024 e deve ser implementada e aplicada na execução das licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados para a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema utilizado na Câmara Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO a necessidade da definição dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Poder Legislativo Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **DESIGNADOS** na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 e Artigos 5º e 8º do Decreto Legislativo n. 002/2024 do Poder Legislativo de Barbalha os seguintes agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Poder Legislativo Municipal de Barbalha:

I - **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DANTAS**, CPF: 445.xxx.xxx-68, Matrícula n. 0023, endereço: Sítio Estrela, 1967 - Distrito Estrela - Barbalha - CE, E-mail: gracadantascambar@gmail.com.

II - **APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a servidora efetiva **TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO**, CPF: 308.592.983-53, Matrícula n. 006, endereço: Rua Miguel de Freitas Andrade, n. 574, Cirolândia, Barbalha (CE), E-mail: terezinhacspinto@gmail.com.

**MAPA DA VOTAÇÃO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim			X		
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				

III - APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO a servidora efetiva ANTONIA CRUZ SANTANA, CPF: 761.029.043-20, Matrícula n. 014, endereço: Sítio Brejinho, S/N, Barbalha (CE), E-mail: cruztoinha11@gmail.com.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, publicando-se no Diário Oficial do Poder Legislativo (DOL), ficando revogada a Portaria n. 1001001/2025/GAB/CMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 17 de junho de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 1606003/2026/GAB/CMB

EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso III, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora Sra. **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DANTAS**, portadora do CPF: 445.xxx.xxx-68, da função gratificada de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, nomeada através da Portaria n. 3001006/2025/GAB/CMB, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 16 de junho de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 16 de junho de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 1606002/2026/GAB/CMB

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso III, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o servidor Sr. **MANOEL EDVAN DE ALMEIDA**, portador do CPF: 295.xxx.xxx-15, da função gratificada de

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 3001001/2025/GAB, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 16 de junho de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 16 de junho de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 1606001/2026/GAB/CMB

EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; Lei Complementar n. 02/2022; Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **MANOEL EDVAN DE ALMEIDA**, CPF: 295.xxx.xxx-15, Matrícula n. 287, da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designado pela Portaria n. 1001001/2025/GAB/CMB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 16 de junho de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS